PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02552/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/05/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EMÍDIO SOARES BEZERRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Emídio Soares Bezerra ..... c/ 4,00m + 1,80m
S U L- Rua Campos Pinto ..... c/ 3,80m
LESTE - Emídio Soares Bezerra ..... c/ 19,50m
OESTE- Emídio Soares Bezerra ..... c/ 17,00m + 1,70m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de maio de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de maio de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito